

Boletim Geral n.º 229, de 11 Dez 2001

**CONFRATERNIZAÇÃO NATALINA E DE ANO NOVO ENTRE BOMBEIROS
MILITARES – AGENDAMENTO SEM ÔNUS PARA O CBMDF – AUTORIZAÇÃO –
PORTARIA**

PORTARIA N.º 46, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2001.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos incisos II e VII, do Art. 47, do Decreto n.º 16.036, de 04 Nov 94 (Reg. da LOB),

resolve:

AUTORIZAR, nos termos do Art. 3º, da Portaria n.º 44, de 06 Dez 2001, e sem ônus para a Corporação, Diretores, Comandantes e Chefes de Repartições do CBMDF, no âmbito de suas atribuições, estabelecerem o agendamento de confraternizações de seus comandados, neste mês de dezembro, em comemoração às festividades natalinas, de ano novo e de agradecimento à Deus por mais uma etapa vencida, condicionando, contudo, para o agendamento, o período vespertino das quartas ou sextas-feiras, sugerindo, preferencialmente, os finais de semana (sábado ou domingo), a fim de que a Corporação não tenha substancial prejuízo no serviço burocrático na parte pertinente a cada um dos seus setores orgânicos, de qualquer forma, sem prejuízo à escala de serviço operacional ou dos serviços essenciais de atendimento ao público (vistorias, protocolos e consultas marcadas no serviço de saúde da Instituição).

Brasília-DF, em 06 de dezembro de 2001.

OSCAR SOARES DA SILVA – CEL
Comandante-Geral do CBMDF